

**PORTARIA COREN-AL N.º. 192/2018 DE 10 DE AGOSTO DE 2018.**

O presidente do CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE ALAGOAS no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei n.º 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno do Regional, aprovado pela Decisão COREN-AL n.º 025/2012 de 24 de setembro de 2012, homologado pela Decisão COFEN n.º 026/2013, de 15 de março de 2013, decide:

**CONSIDERANDO** o Memo Coren-AL /Fiscalização N.º 0167/2018.

**Art. 1º** - Fica Designada a viajar para o Município de Joaquim Gomes-AL, no dia 14 de agosto e para o Município de Capela/AL, dia 23 de Agosto do corrente ano, com a finalidade de participar das fiscalizações em Maternidades e Casas de Partos, que fazem parte da Rede Cegonha do Estado de Alagoas, a Colaboradora Enf<sup>a</sup> **Hilca Mariana Costa Gomes** - Coordenadora da Câmara Técnica de Atenção à Saúde da Mulher do COREN-AL.

**Art. 2º**- A Colaboradora referida no artigo 1º fará jus apenas à percepção de 1/2 (meia) diária, segundo as normas e critérios estabelecidos na Decisão COREN/AL n.º. 008/2017.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Maceió-AL, 10 de agosto de 2018

**Renné Cosmo da Costa**  
**COREN/AL N.º 371396-ENF**  
**Presidente**

**Paulo Jorge Torres G. Silva**  
**COREN/AL N.º 205404-ENF**  
**Secretário**